



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
15/03/2022
ÀS 15:36 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 15 mar 2022 03:42

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº35/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PDT): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR VALDEMIR MARINI (PP) : Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2022 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

À COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 35/2022

PROCESSO Nº: 45/2022

VEREADOR RELATOR: Vereador Ari Pelicioli - Cidadania

DATA DO PROTOCOLO MATÉRIA : 11 de março 2022

AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº6761/2021 E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$70.000,00

O Vereador ARI PELICIOI, relator do Projeto de Lei Ordinária nº35/2022 após proceder análise da proposição acima referida, emite o seguinte voto:

O presente Projeto de Lei ora encaminhado visa autorizar a alteração do anexo I da lei municipal nº6761/2021 e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de desenvolvimento da Agricultura.

A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para execução do termo de convênio FPE nº0654/2022 firmado entre o estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação e o município de Bento Gonçalves.

O convênio objetiva a perfuração/ construção de 1(um) poço tubular profundo para atender a comunidade da Linha Zemith, Vale dos Vinhedos, beneficiando 10 famílias da localidade.

Desta forma, este vereador entende que o referido Projeto está de acordo com as normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro 2019

Sala das sessões “Fernando Ferrari”, aos quinze dias de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador ARI PELICIOLO – CIDADANIA
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº35 /2022